



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PROJETO DE LEI 001/2025

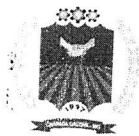
Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG
Protocolo nº 011/2025
Data do Protocolo 10/01/25
Hora do Protocolo 13:43
Funcionário Responsável

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA *JOVEM CAPITALISTA*, QUE TRATA DA INCLUSÃO DAS DISCIPLINAS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, POLÍTICA E DIREITO NO CURRÍCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CHAPADA GAÚCHA/MG VINCULADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Fica autorizada a instituição do programa Jovem Capitalista, dentro da grade curricular já apresentada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação no Ensino Fundamental das escolas municipais de Chapada Gaúcha/MG, a inclusão das disciplinas de Fundamentos Básicos de Economia, Fundamentos Básicos de Mercado, Educação Financeira, Fundamentos Básicos de Direito e Cidadania, como componentes obrigatórios, com o objetivo de preparar os estudantes para a gestão responsável de suas finanças pessoais, o desenvolvimento de competências empreendedoras e o conhecimento básico sobre o funcionamento do Estado Democrático de Direito e de suas instituições, requisito essencial para o pleno exercício da cidadania, como complemento às políticas educacionais inauguradas pela Lei nº 724/2016, que instituiu a disciplina de Cultura Empreendedora, Cooperativista e Financeira na rede municipal de ensino, e aprimoradas pela lei 976/2022, com foco na promoção da cidadania.

Parágrafo Único - O conteúdo do programa será ministrado em aulas de disciplinas regulares de ensino formal, contraturnos ou projetos de temas transversais, a fim de proporcionar aos alunos o desenvolvimento de competências para entender noções de mercado, gestão e finanças, em conformidade com as exigências atuais em grau de competitividade no mercado, conhecimentos em inovação, planejamento financeiro e participação em mercados de capitais e investimentos financeiros.

Art. 2º A implantação das disciplinas deverá observar as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as normas do Conselho Estadual de Educação de



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Minas Gerais, dentre outras, assegurando a interdisciplinaridade e adequação às realidades locais.

Art. 3º São objetivos das disciplinas:

- I – Capacitar os estudantes a planejar, gerir e organizar suas finanças pessoais de forma consciente e responsável;
- II – Promover o entendimento de conceitos econômicos e financeiros, como orçamento, poupança, investimentos e crédito;
- III – Combater o endividamento que decorre da má gestão financeira e da falta de conhecimento sobre como funcionam as linhas de créditos pessoais (limite de conta bancária, empréstimo, cartão de crédito, financiamento, dentre outros)
- IV – Estimular a mentalidade empreendedora, com foco na criatividade, inovação e resolução de problemas;
- V – Incentivar o protagonismo juvenil na criação de projetos e negócios que contribuam para o desenvolvimento local;
- VI – Preparar os estudantes para lidar com os desafios financeiros e econômicos do cotidiano, considerando o impacto das dinâmicas globais e regionais.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação de Chapada Gaúcha/MG irá:

- I – Elaborar o conteúdo programático em parceria com educadores, especialistas em finanças e empreendedorismo e organizações relevantes, observado o prazo do artigo 10;
- II – Promover a capacitação contínua dos professores responsáveis pelo ensino das disciplinas, por meio de formações específicas;
- III – Garantir a disponibilização de materiais didáticos e recursos pedagógicos necessários para a implementação efetiva do conteúdo.

§ 1º - Os temas relacionados aos Fundamentos Básicos de Economia compreenderão:

- I - Noções de micro e macroeconomia;
- II - Funcionamento dos mercados;



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

- III - Formação dos preços;
- IV - Política de juros;
- V - Política fiscal;
- VI - Crescimento econômico;
- VII – Índices de preços e inflação;
- VIII – Crises e equilíbrio macroeconômico;
- IX – Outros temas correlatos.

§ 2º - Os temas relacionados aos Fundamentos Básicos de Mercado compreenderão:

- I - Noções de empreendedorismo;
- II - Perfil pessoal e vocacional;
- III - Desenvolvimento profissional - escolhas e planejamento;
- IV - Oportunidades de mercado - novas tecnologias e criação de novas modalidades de negócios e atividades econômicas;
- V - Mercado de trabalho;
- VI - Inovação;
- VII - Gestão de negócios;
- VIII - Avaliação de riscos de mercado e mensuração de custos e obrigações;
- IX - Noções de ética profissional, “compliance” e “accountability”;
- X - Outros temas correlatos.

§ 3º - Os temas relacionados à Educação Financeira compreenderá:

- I - Conceitos básicos de economia;
- II - Orçamento pessoal e organização financeira;
- III - Planejamento financeiro visando investimento em educação pessoal e formação profissional;
- IV - Noções sobre mercado de capitais e investimentos;
- V - Aplicação de recursos e escolha de investimentos em aplicações bancárias, mercado de ações e aquisição de títulos;
- VI - Formas de financiamento pessoal e para atividades profissionais, escolha, planejamento e revisão;



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

VII - Outros temas correlatos.

§ 4º - Os temas relacionados aos de Fundamentos Básicos de direito e Cidadania compreenderão:

- I - Noções de direito constitucional;
- II - Direitos fundamentais;
- III - Tripartição de poderes;
- IV - Ordem econômica e proteção à livre iniciativa;
- V - Noções de exercício de cidadania;
- VI - A Educação Moral e Cívica.

§ 5º A inclusão das disciplinas ocorrerá de forma gradativa, respeitando a capacidade orçamentária do município, com a previsão de início no ano letivo de 2026.

§ 6º - Serão apresentadas múltiplas e plurais visões sobre os temas, inclusive com exposição dos alunos a escolas de pensamento antagônicas, permitindo a compreensão das principais ênfases e as críticas a cada uma das linhas de pensamento.

Art. 7º A preparação e capacitação contínua dos professores da rede municipal de ensino fundamental para a implementação dos conteúdos de Educação Financeira, Política, Direito e Fundamentos de Economia Básicos serão realizadas por meio de parcerias público-privadas, assegurando acesso a metodologias atualizadas e práticas pedagógicas inovadoras.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá acordos e convênios com instituições públicas e privadas, incluindo universidades, organizações não governamentais, associações empresariais e instituições financeiras, para promover formações mensais, presenciais ou remotas, com foco no domínio dos temas a serem ministrados.

§ 2º As formações abrangerão conteúdos específicos das disciplinas, bem como estratégias didáticas e pedagógicas para garantir a compreensão dos temas por parte dos estudantes, respeitando suas faixas etárias e realidades locais.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

§ 3º Serão priorizadas parcerias que ofereçam certificação aos professores participantes, valorizando a formação continuada e contribuindo para o aprimoramento profissional dos docentes da rede municipal.

§ 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá buscar apoio técnico e financeiro junto a programas estaduais e federais para complementar as iniciativas de capacitação, promovendo a qualidade e a eficiência do ensino ofertado.

Art. 8º Os gestores responsáveis pela implementação dos conteúdos de Educação Financeira, Política, Direito e Fundamentos de Economia Básicos poderão contar com o apoio técnico dos procuradores municipais, advogados públicos e privados, visando à complementação e enriquecimento do processo pedagógico.

§ 1º O Poder Executivo municipal será responsável por articular parcerias e criar incentivos que tornem vantajoso para os advogados públicos e privados contribuir com o programa, seja por meio de horas complementares, certificados de participação, ou outras formas de reconhecimento profissional.

§ 2º As contribuições dos profissionais mencionados deverão ser planejadas em conformidade com os conteúdos programáticos, de forma a assegurar o alinhamento pedagógico e a adequação à faixa etária dos alunos.

Art. 9 - Eventuais despesas decorrentes da aplicação desta lei serão custeadas por meio de dotações orçamentárias vigentes e suplementadas se necessário, observando-se a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 10 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luana Gomes da Silva

LUANA SILVA

VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa atender às necessidades urgentes da juventude de Chapada Gaúcha, oferecendo-lhes ferramentas essenciais para uma vida mais consciente, autônoma e digna. Alinhado às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às políticas educacionais de Minas Gerais, o projeto propõe a inserção de disciplinas como Educação Financeira, Política, Legal e Fiscal no currículo escolar, com o objetivo de preparar os jovens para os desafios da vida pessoal e profissional.

Em um município como Chapada Gaúcha, onde as oportunidades são limitadas e a realidade socioeconômica exige esforço extra para superação de barreiras, é crucial que os jovens saiam do Ensino Fundamental já munidos de conhecimentos básicos sobre política, direito e mercado. Tais saberes os capacitam a compreender seu papel enquanto cidadãos, a reconhecer seus direitos e deveres, a lidar com os desafios do mercado de trabalho e, sobretudo, a resistir às manipulações e injustiças do sistema.

Ao ensinar conceitos políticos e jurídicos básicos, garantimos que os jovens tenham discernimento para analisar criticamente o funcionamento do Estado e das instituições, evitando que sejam vítimas de enganos ou manipulações. Essa formação contribui para que eles desenvolvam o pensamento crítico e a capacidade de tomar decisões informadas, não apenas como eleitores, mas como agentes de transformação social em suas comunidades.

Além disso, a Educação Financeira é um pilar fundamental para a autonomia. Ela permite que os jovens compreendam como gerir suas finanças, planejar seu futuro e reconhecer práticas abusivas no mercado. Em um mundo cada vez mais globalizado e complexo, tal habilidade é indispensável para evitar armadilhas econômicas e construir uma vida financeiramente equilibrada.

Chapada Gaúcha, com suas 14 escolas municipais, tem o potencial de se tornar referência ao preparar seus jovens para que atuem de maneira consciente em suas profissões, sejam protagonistas de suas vidas e fomentem práticas éticas e empreendedoras em sua região. Mais do que transmitir conhecimento, este projeto busca empoderar os jovens, oferecendo-lhes uma base sólida para que possam sonhar, construir e transformar, com liberdade e responsabilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

O direito à educação não se limita ao acesso à escola, mas deve garantir uma formação que realmente prepare os cidadãos para a vida. Ensinar política, direito e mercado desde cedo é investir no futuro de Chapada Gaúcha, construindo uma sociedade mais justa, consciente e participativa.

Essa nova lei aproveitará a estrutura já existente da disciplina de Cultura Empreendedora, Cooperativista e Financeira, instituída pela Lei 724/2016 e Lei 976/2022, que atualmente é ofertada duas vezes por semana na rede municipal de ensino. Para otimizar o aproveitamento pedagógico, será destinada uma aula semanal para a temática já vigente e outra para os novos conteúdos propostos por esta lei, garantindo a integração e ampliação do aprendizado sem a necessidade de criar novas cargas horárias.

Informações relevantes:

Lei Orgânica Municipal – Art. 201 ao 213

Chapada Gaúcha possui 14 escolas municipais:

ESCOLAS MUNICIPAIS
CRECHE CRIANÇA FELIZ
CRECHE MUN ARARA VERMELHA
EM DARIO CARNEIRO
EM GETULIO INACIO DE FARIA
EM JOAO GUIMARAES ROSA
EM NOSSA SENHORA DO AMPARO
EM ONIAS TORRES GUEDES
EM PRATA
EM RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS
EM SANTA TEREZINHA
EM SAO LUCAS
EM STA LUZIA
EM STO AGOSTINHO
PEM STO ANTONIO



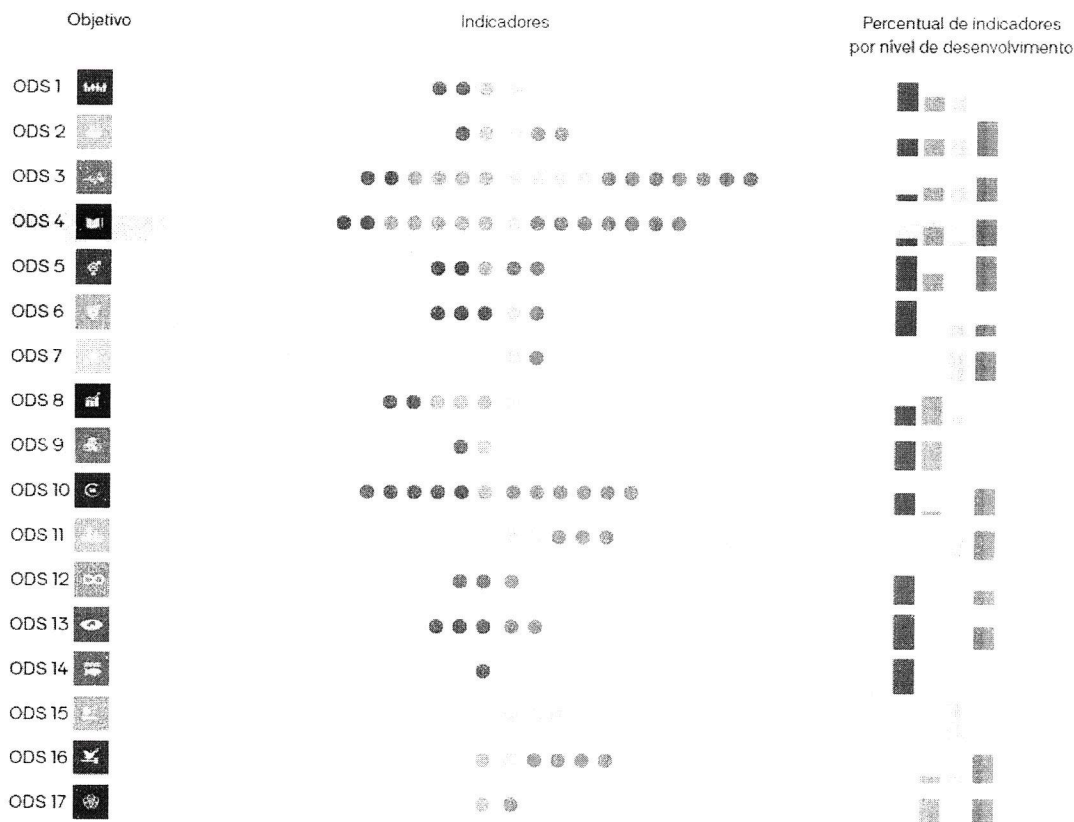
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 4 -Educação de Qualidade – Análise de Chapada Gaúcha/MG

Análise dos 100 indicadores

Clique em um indicador para ver os valores, séries históricas e os metadados.



ODS 4: Educação de qualidade

- Acesso à internet nas escolas do ensino fundamental e médio, na rede pública
- Percentual de crianças de 0 a 3 anos matriculadas em creches
- Escolas com dependências adequadas a pessoas com deficiência
- Escolas com recursos para Atendimento Educacional Especializado
- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - anos finais
- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - anos iniciais
- Jovens com ensino médio concluído até os 19 anos de idade
- Professores com formação em nível superior - Educação Infantil - rede pública
- Professores com formação em nível superior - Ensino Fundamental - rede pública
- Razão entre o número de matrículas e professores na pré-escola
- Razão entre o número de matrículas e professores no ensino fundamental
- Taxa de distorção idade-série no Ensino Fundamental - rede pública
- Analfabetismo na população com 15 anos ou mais
- Centros culturais, casas e espaços de cultura
- Crianças e jovens de 4 a 17 anos na escola



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

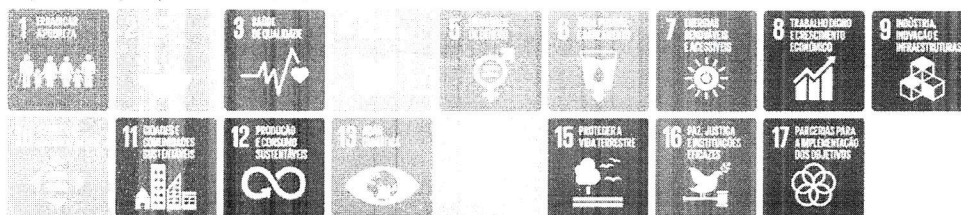
Geral

Clique em uma avaliação para ver mais informações.

PONTUAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL	NÍVEL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
45,10 DE 100	3,235 DE 5070	BAIXO

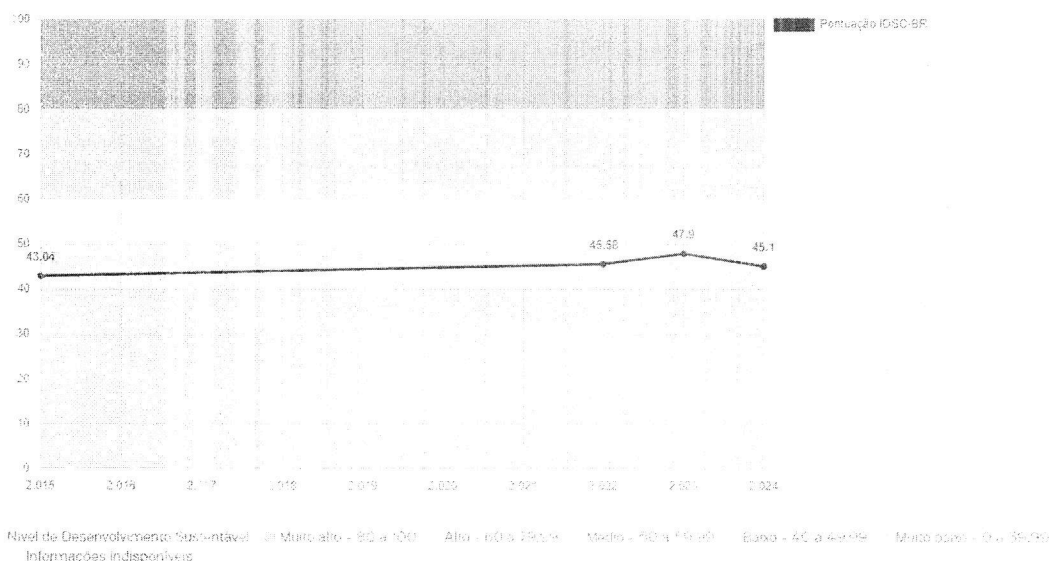
Avaliação Atual

Clique em um objetivo para ver mais informações.



Nível de Desenvolvimento Sustentável: ● Muito alto - 80 a 100 ● Alto - 60 a 79,99 ● Médio - 40 a 59,99 ● Baixo - 40 a 49,99 ● Muito baixo - 0 a 39,99
Informações indisponíveis

Evolução do Índice



Fonte: IDSC - BR Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil

EVOLUÇÃO DA PERCENTAGEM DE JOVENS DE 25-34 ANOS COM UM NÍVEL INFERIOR AO NÍVEL DO SECUNDÁRIO SUPERIOR

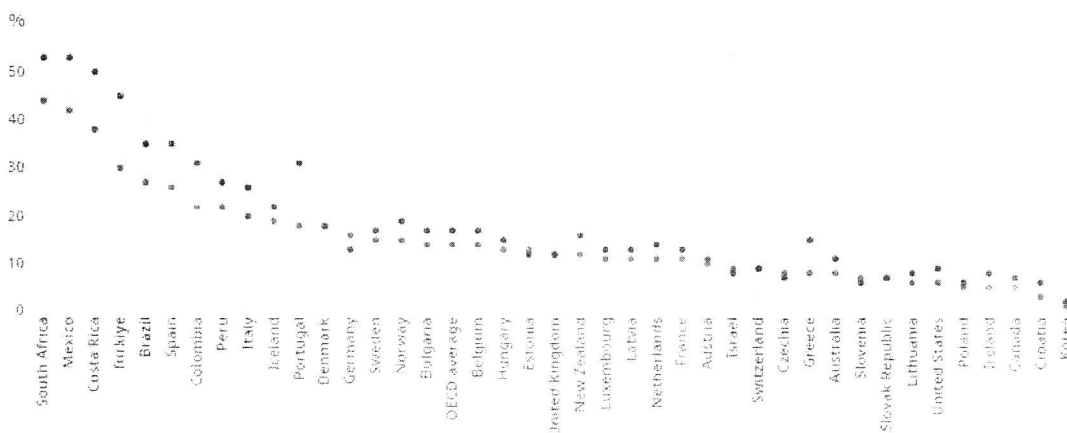


CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Percentage, 2016 and 2023

Year ● 2016 ● 2023



Nota: 1. A média da OCDE é derivada da média não ponderada de todos os países com dados disponíveis e comparáveis para ambos os anos. Os países são classificados por ordem decrescente da percentagem de jovens entre 25 e 34 anos com um nível inferior ao nível secundário superior em 2023. Para mais informações, consultar [OECD \(2024\), Table A1.2. For more information see Source section and Education at a Glance 2024 Sources, Methodologies and Technical Notes.](#)

Pontos importantes extraídos da análise da Educação no Brasil, elaborada pela OCDE (Education at a Glance 2024):

Destaques:

Os adultos sem qualificações do ensino secundário estão em risco considerável de maus resultados sociais e no mercado de trabalho ao longo das suas vidas. Reduzir a percentagem de jovens adultos sem uma qualificação do ensino secundário tem sido uma prioridade em muitos países e a sua percentagem diminuiu entre 2016 e 2023 em 28 dos 35 países membros da OCDE. Este também é o caso do Brasil. A sua percentagem de jovens entre os 25 e os 34 anos sem conclusão do ensino secundário diminuiu 8 pontos percentuais entre 2016 e 2023. Permanece em 27%, 13 pontos percentuais acima da média da OCDE em 2023 (Figura 1).

A educação infantil pode ajudar a reduzir as lacunas de desenvolvimento que colocam algumas crianças em desvantagem quando se matriculam na escola primária. Na maioria dos países da OCDE, a grande maioria das crianças está matriculada na educação



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

infantil um ano antes do início da educação primária. No Brasil, 90% das crianças nessa faixa etária estão matriculadas, ligeiramente abaixo da média da OCDE de 96%.

O gasto médio anual do governo por aluno em instituições públicas de ensino fundamental no Brasil é de US\$ 3668, comparado a uma média de US\$ 11.914 nos países da OCDE. Na maioria dos países, os gastos aumentam por nível de educação. No Brasil, o gasto público por aluno em instituições públicas é de US\$ 3.745 no nível secundário inferior (em comparação com a média da OCDE de 13.260), US\$ 4.058 no nível secundário superior (em comparação com a média da OCDE de US\$ 12.713) e US\$ 13.569 no nível superior (US\$ 17.138, em média, nos países da OCDE).

Mercados de trabalho fortes e crescente participação na educação levaram a um declínio na proporção de jovens de 18 a 24 anos que não estão empregados nem estudando ou treinando (NEET) na maioria dos países membros da OCDE. Na OCDE, a taxa média de NEET diminuiu de 15,8% para 13,8% entre 2016 e 2023. No Brasil, a participação dos NEETs diminuiu de 29,4% para 24,0%.

Por quase todas as medidas disponíveis, meninas e mulheres têm melhores resultados educacionais do que meninos e homens e, em muitos casos, a lacuna está aumentando. Isso se reflete nas disparidades de gênero no nível educacional. Em todos os países membros da OCDE, as mulheres com idades entre 25 e 34 anos têm a mesma ou maior probabilidade do que seus pares masculinos de ter uma qualificação superior (54% em comparação com 41% em média nos países da OCDE). No Brasil, a taxa de conclusão do ensino superior é de 28% para mulheres e 20% para homens.

Os países fazem escolhas diferentes sobre a operação de muitas escolas pequenas ou menos escolas grandes. No Brasil, a mediana do ensino fundamental tem 15 alunos por série, comparada à média da OCDE de 27.

Esses dados evidenciam a importância de uma educação que acompanhe as demandas contemporâneas e promova igualdade de oportunidades. O Programa Jovem Capitalista vem ao encontro dessa necessidade ao incluir disciplinas de Educação Financeira, Política e Direito no currículo escolar, preparando jovens para os desafios sociais e econômicos do futuro. Com aulas planejadas e adaptadas às realidades locais, busca-se não apenas fortalecer a formação acadêmica, mas também incentivar a participação cidadã e o protagonismo juvenil, contribuindo para o desenvolvimento sustentável de Chapada Gaúcha.